



LEI N.º 4972 DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Reconhece de utilidade pública a Associação Piauiense dos Renais Crônicos e Transplantados do Estado do Piauí - APREC-PI.

PUBLICADO
D. Oficial nº 217 06111
1997

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Piauiense dos Renais Crônicos e Transplantados do Estado do Piauí - APREC - PI, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de outubro
de 1997.

Francisco de Assis Moura
GOVERNADOR DO ESTADO

Francisco de Assis Moura
SECRETÁRIO DE GOVERNO